COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 546/2013
AUTOR – Vereador Paulo Câmara
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Espírita Aprendizes da Boa Nova – CEABON.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal do **Centro Espírita Aprendizes da Boa Nova – CEABON**.

A entidade epigrafada é uma organização civil e religiosa, fundada em 13/05/1980, com sede no Setor C, Caminho 29, Casa 7, Mussurunga I, nesta cidade, CNPJ Nº 33.794.868/0001-60, desenvolve projetos nas áreas de saúde, educação, segurança e apoio social contribuindo para a organização, educação e a integração de todos da comunidade local e adjacências.

O autor justifica a proposição em face da necessidade da renovação de utilidade pública municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

A entidade objeto deste Projeto foi considerada de utilidade pública por meio da Lei 4.822/1993 e conforme previsto no art. 2º da Lei 5.391/1998 a concessão de utilidade pública até dezembro de 1993 ficam revogadas. Por este motivo apresentamos a seguinte emenda:

"Na ementa e no art. 1º, onde se lê "Renova a utilidade pública do Centro Espírita Aprendizes da Boa Nova – CEABON", leia-se: "**Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Aprendizes da Boa Nova – CEABON"**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 546/2013 com a emenda epigrafada.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

Acompanharam o voto do relator os vereadores: Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.